



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 7 de maio de 2021.

DE: Comissão de Justiça e Redação
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 171/2021

Proposição: Proposta de Emenda à Projeto de Lei nº 1/2021

Autoria:

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Ementa: PROPÕE EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 018/2021, QUE TRATA DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DA LEI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO da proposta modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei 018/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar de Sousa Borges, de autoria do Vereador Romenique Borges Simões, que apresenta emenda modificativa no art. 3º, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei nº 18/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Assessor(a) Parlamentar da Presidência I

